

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.004, DE 07 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre o enquadramento de servidores estatutários do Quadro Geral no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, do Poder Executivo de Marmeleiro e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 23 da Lei nº 2.096 de 23 de setembro de 2013, considerando a Ata nº 89/2019 do Núcleo de Gestão de Carreira, resolve:

Art. 1º **ENQUADRAR** os servidores estatutários, admitidos no mês de **abril de 2019**, no que estabelece o art. 23 da Lei Complementar nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, no disposto na Tabela "A" Quadro Geral, do Anexo III, da mesma lei:

INSPECTOR SANITÁRIO INDUSTRIAL

Matrícula	Nome	Data/Admissão	Padrão	Grau	Classe
1707-8	André Henrique Franciscón	01/04/2019	04	I	1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito de Marmeleiro